



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO n.º /2019

Senhores Chefes,

Trata-se de fiscalização, promovida pelo Projeto de Combate ao Trabalho Infantil, no estabelecimento BV. 8 Construções e Serviços Ltda., CNPJ: 20.281.220/0001-48, localizada na Rua Parima, s/nº, Centro, Pacaraima/RR, CEP:69.345-000, em atendimento à denúncia encaminhada pela Defensoria Pública da União em Roraima.

Em 10/05/2019, durante inspeção nos locais de trabalho, foi verificado, por meio de entrevista com os empregados, que no serviço de coleta de lixo urbano e em três canteiros de obras fiscalizados, estavam 29 (vinte e nove) trabalhadores que não tinham registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, nem contratos de trabalho anotados em suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Vale destacar que em entrevista com empregados constatou-se que alguns, inclusive, laboram para a empresa fiscalizada há mais de 02 anos sem o competente registro, como é o caso dos empregados que trabalham na prestação de serviços de Limpeza Urbana no município de Pacaraima/RR e sem receber adicional de insalubridade por todo este período.

Quanto aos empregados encontrados nas obras de construção civil de responsabilidade da empresa fiscalizada, oportuno destacar que além de laborarem sem o competente registro, também trabalhavam sem a observância da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Roraima, CNPJ 05.959.317/0001-73, e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Roraima, CNPJ 04.649.695/0001-98, registrada neste Ministério em 08/11/2018, sob o número RR000040/2018, e vigente entre 01 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2019. Assim, recebiam valores inferiores ao piso salarial fixado no instrumento coletivo, a eles não era fornecido cesta básica, bem como, não era fornecido almoço e café da manhã.

Ademais, inúmeras irregularidades pertinentes a segurança e a saúde dos trabalhadores também foram constatadas, consoante se depreende das cópias dos Autos de Infração em anexo.

Salienta-se que todos os serviços prestados pela empresa fiscalizada foram contratados pela Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR, tal como se pode verificar das cópias de contratos administrativos celebrados em anexo. Contudo, tal ente público foi negligente durante todo o período de contratação dos serviços tendo em vista o previsto na cláusula quinta dos contratos administrativos firmados.

Por fim, destaca-se também, que no dia 04 de junho de 2019, nesta SRT/RR, dois empregados da Autuada compareceram em plantão fiscal e denunciaram que a empresa pretende simular a oferta de café da manhã e almoço aos empregados, constringendo-os a declarar à Fiscalidade do Trabalho que estão recebendo este benefício da empresa fiscalizada e que todos os empregados estão sendo registrados na função de ajudante de pedreiro por ser a função que em convenção coletiva há a determinação de menor piso salarial. O que foi constatado ao se verificar o CAGED admissional dos empregados registrados sob ação fiscal.

Avenida Major Williams, 1549, Centro
Boa Vista/RR CEP 69.301-110



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

Assim, solicito que o presente relatório seja encaminhado ao Coordenador do projeto de GTS SRT/RR e ao Ministério Público do Trabalho para conhecimento e tomada de medidas que entenderem cabíveis.

À superior consideração.

Boa Vista/RR, 07 de junho de 2019.

